

REFLEXÕES SOBRE O ESTADO ATUAL DO CONTINENTE DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO (1783)

LUIZ HENRIQUE TORRES*

RESUMO

Documento que trata do Rio Grande do Sul da segunda metade do século XVIII, com ênfase nas necessidades econômicas e de atuação efetiva do Judiciário.

PALAVRAS-CHAVES: Rio Grande do Sul, economia, judiciário.

Um documento assinado por Sebastião Xavier da Veiga Cabral Câmara, datado de 10 de dezembro de 1783 e redigido na vila do Rio Grande de São Pedro, é de relevante importância para contextualizar as relações econômicas no século XVIII. A reflexão foi feita em tom de desabafo por um Governador, fazendo um duro ataque às práticas do contrabando ligado ao comércio e especialmente à pecuária, além da atuação dos malfeitores que permaneciam impunes. Portanto, as palavras contemporâneas ligadas à impunidade, às atividades ilícitas e à atuação efetiva do poder judiciário estavam na ordem do dia do representante metropolitano Sebastião Câmara, que buscava estabelecer os preceitos administrativos ligados à civilidade lusitana no extremo sul do Brasil.

Nascido na freguesia de Santa Maria de Soutelo, perto de Chaves, em Portugal, Câmara veio para o Brasil como tenente-coronel comandante do regimento de Bragança, enviado para a luta contra os espanhóis no Rio Grande do Sul, atuando sob as ordens de Johann Heirich Böhn. As grandes qualidades militares e administrativas que evidenciou colocam-no como uma das maiores figuras portuguesas no extremo meridional do Brasil¹. Graduado coronel em 1773, foi designado pelo marquês de Lavradio para comandar todas as tropas do continente do Rio Grande. Após a expulsão dos espanhóis, manteve-se no comando até 1779, quando foi promovido a brigadeiro. Em abril de 1780

* Professor do Dep. de Biblioteconomia e História – FURG. Doutor em História do Brasil.

¹ BARRETO, Abeilard. *Bibliografia sul-rio-grandense*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973, v. 1, p. 254.

foi designado Primeiro Comissário na demarcação de limites decorrente do Tratado de Santo Ildefonso, acumulando também as funções de governador do Rio Grande de São Pedro. "Havendo vivido quase trinta anos no Rio Grande do Sul, os serviços que lhe prestou foram enormes, tanto nas fases difíceis por que atravessou como nos períodos mais tranquilos que teve, quando aproveitados para impulsionar o progresso."²

O brigadeiro Sebastião Câmara foi governador do Rio Grande de São Pedro entre 1780 e 1801. Quando de sua morte, aos 59 anos de idade, na vila do Rio Grande de São Pedro, em 5 de novembro de 1801, foi enterrado no altar da igreja matriz de São Pedro. Os restos mortais de um dos maiores conhecedores do Rio Grande do Sul das últimas décadas do século XVIII possivelmente foi identificado quando da escavação coordenada pelo arqueólogo Pedro Augusto Mentz Ribeiro na igreja. Foi analisado um esqueleto cuja idade da morte corresponde à do brigadeiro e que apresentava nos ossos indícios de que morreu de uma doença infecto-contagiosa crônica: a sífilis³. Câmara era solteiro e militar, deslocando-se com frequência pelo pampa rio-grandense-uruguaio. O Governador morreu, oficialmente, após quatro anos de enfermidade, que, como indicam as pesquisas, poderia ter sido causada por uma doença venérea adquirida em alguma pulperia perdida no pampa.

Conforme Alcides Lima em sua concepção ligada ao determinismo liberal, reinava nessa época em todos os negócios do Rio Grande um "verdadeiro caos, um amálgama de interesses que se entrecrocava, de necessidades que se debatiam sem se caracterizarem, de aspirações vagas que flutuavam em busca de uma orientação definitiva. Tudo era vacilante, incerto e medroso". A população desta segunda metade do século XVIII "tateava ainda na escolha de uma ocupação permanente e lucrativa; a indústria despertava apenas, e procurava firmar-se na fabricação do charque; o comércio vacilava nas suas operações ainda embrionárias; as estâncias alargavam-se desordenadamente; as relações jurídicas entre os indivíduos aspiravam a uma regularização; e as relações entre os indivíduos e o governo principiavam já a entrar naquele pé de antagonismo e de conflito, que sempre existiu entre o povo rio-grandense e o despotismo do poder". Porém, esse caos não era uma "confusão e baralhamento de todos os elementos da civilização. Nele notavam-se, já incerta e fugitivamente, as

² BARRETO, op. cit., p. 255.

³ RIBEIRO, Pedro Augusto Mentz. Arqueologia da região de Rio Grande-RS. In: ALVES, F. N. (org.) *Por uma história multidisciplinar do Rio Grande*. Rio Grande: FURG, 1999. p. 126-127.

formas ainda indecisas em que mais tarde fundiu-se a população. Naquela aparente desordem pairava o inconsciente das coisas que tudo ordena, harmoniza e regula de conformidade com as leis da natureza".⁴

Para Guilhermino César, durante o governo de Câmara o Rio Grande do Sul prosperou, pois o seu ativo governador cuidou de estimular a agricultura e o povoamento. Incentivou o plantio do trigo e a criação de ovelhas. Mandou demarcar judicialmente terrenos concedidos a particulares.⁵

Apesar da paz externa que perdurou até 1801, Câmara deixou registrado neste documento os múltiplos problemas da sociedade rio-grandense em gestação.

AS REFLEXÕES DE SEBASTIÃO CÂMARA

Entre a fidelidade e a baixezza de enganar os superiores, e o atrevimento de desenganá-los, é bem difícil de achar um meio-termo que, não tocando os referidos dois extremos, salve no mesmo tempo a consciência, a honra e o zelo do real serviço, e ainda assim é preciso confessar que no temor de cair em desgraça consiste o principal motivo daquele obstáculo.

O Continente do Rio Grande, cujo terreno é assaz próprio para qualquer estabelecimento, não se tem adiantado até o presente, nem se adiantará para o futuro, além das causas sabidas, pela falta de um plano inalterável, formado em consequência dos mais sólidos e profundos conhecimentos do país e dos habitantes, superior absolutamente ao arbítrio e capricho dos governadores.

Pode ser, e é muito natural, que assim estes, como os seus imediatos e substitutos, desejassem informar com exação sobre os importantíssimos objetos que hão de firmar a base e fundamento do referido plano; porém, os meios de que se serviram e os repetidos e pessoais exames a que se não deviam poupar, a experiência mostra terem sido a causa de o não conseguirem.

A abundância da carne de vaca ou para melhor dizer a proporção de a comprar a preço muito limitado, a que o vulgo chama felicidade, dista tanto dela que antes pessoa alguma de medianos discursos duvida ser o regime de se conservar no maior descuido a agricultura e em particular auge a preguiça.

De um tão repreensível abuso e abandono do trabalho mais

⁴ LIMA, Alcides. *História popular do Rio Grande do Sul*. 3. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983. p. 55.

⁵ CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1979. p. 206.

essencial ao Estado procede também a decadência e fraqueza do comércio, não havendo coisa que possa fazer mais constante o seu giro que as produções e abundância dos gêneros do próprio país, principalmente em que o dinheiro é escasso e se não conhece espírito de economia.

O clima do Rio Grande não deixa de ser favorável, e de ordinário constitui robustos os seus moradores: é verdade que para isto não concorre menos o pouco melindre com que são criados, a maior parte do tempo expostos a rigor dele, sem outro abrigo que o das insignificantes e dispersas habitações, que é notório; costumados a trabalhos violentos, posto que adaptados ao seu gênio, quais são: andar muitas vezes aceleradamente a cavalo, laçar, matar e preparar as reses, que devem servir para o sustento diário e charque, como também vigiar em campo aberto sobre a conservação dos animais cavalares e vacuns, em que consiste a sua riqueza. Estes exercícios comumente, ao passo que criam os homens robustos, os costumam a uma certa indiferença ou desprezo dos prejuízos e incômodos dos seus compatriotas; além disso, a separação e deserto em que vivem a maior parte deles leva a um tal excesso aquela displicência, que não falta hoje em dia mesmo quem neste país cometa toda a casta de crimes sem ser provocado pelos objetos da vingança ou cobiça, que em outro qualquer sítio servem de pretexto ou desculpa aos delitos e que a multiplicidade destes proceda em grande parte da ignorância crassa que tem feito necessária a absoluta falta de mestres, e de ensino das artes e das ciências; só poderá duvidar quem não estiver convencido que uma semelhante peste é a ruína dos Estados.

Contudo, por mais que seja difícil de acreditar, ainda há neste continente defeito e dano mais insuportável que a existência dos delitos e delinquentes; o que na realidade se não pode sofrer, nem experimentar sem assombro, é o particular asilo e agasalho que encontra qualquer malvado, seja homicida, ladrão, desertor, contrabandista, etc., da parte daquelas mesmas pessoas que tinham toda a obrigação de os prender, perseguir e evitar. O mesmo retíssimo e sapientíssimo tribunal da relação do Rio de Janeiro, achando-se nas circunstâncias de deliberar a vista dos crimes cometidos neste continente pela inspeção dos processos formados por juizes leigos que de ordinário deixam de substanciar os delitos; ou o fazem incurialmente e sem tirar a máscara aos culpados, não pode escapar a surpresa de conceder livremente e julgar inocentes a vários indivíduos que sem mudar de costumes, voltam a ser o flagelo do dito continente.

Ninguém duvida ser o comércio do contrabando proibido pelas leis, e como tal, ilícito sem controvérsia; não obstante a linguagem do

país é que nele seria útil disfarçá-lo por várias e aparentemente tão especiais razões como as seguintes: enriquecer o povo, aumentar os direitos do soberano e fazer intrépidos e práticos do país aqueles sujeitos que se empregam no referido tráfico. Aos que assim falam pergunte-se quantos dentre o povo têm enriquecido, melhorado de fortuna ou engrossado por semelhante meio o real serviço; e estou certo responderão que nenhum, posto insistam em que não deixa de haver contrabandistas. Iguamente serão obrigados a confessar ou confirmar que o desembaraço e aptidão de quase todos eles se limitam ao tempo da paz e às ocasiões que envolvem os seus particulares interesses; observando-se no da guerra, em que podem ter lugar as hostilidades e ser admitidos os seus executores, que desaparecem absolutamente, reduzindo-se assim as forças e consistindo toda a defesa de um tão vasto país na pouquíssima tropa regular que o garante, e em tal ou qual auxiliar que se lhe agrega; mas, concedido que alguns particulares tirassem utilidade do contrabando, não seria argumento para se não castigar com penas graves um delito e vício que na mais sólida harmonia faz conservar as armas na mão as ditas fronteiras confinantes e aos governadores, produzindo contestações que por fim vêm a acabar com a tranqüilidade pública. E se ainda assim houver quem diga que a um hábil econômico e político nada incumbe tanto como se esforçar para vencer dificuldades desta natureza, fazendo combináveis com a boa fé e obediência devida aos reais tratados os lucros que a conjuntura nem sempre oferece e a prudência ensina a não desprezar, saiba que os chamados contrabandos do Rio Grande raras vezes deixam de consistir em tomar o alheio por força sem despender um só vintém, espancar ou matar a quem pretende estorvar semelhantes desordens e pôr em descoberto e na necessidade de responder por elas o chefe da fronteira em que se cometem. Além disso, para que de uma vez se desterre o contrabando, caso negado de haver alguma circunstância que o fizesse tolerável, basta refletir nas próximas, e freqüentes rapinas e extorsões de gado, que têm consumido a maior parte da cavalhada, incomparavelmente mais necessária para o real serviço, a ponto de se achar o país reduzido à consternação de ser nele custoso tirar, sem que fizesse falta aos lavradores, o curto número de cavalos que foi preciso comprar para a diligência da demarcação.

À grande dificuldade de conseguir que os malfetores sejam tratados como merecem, acresce a prejudicialíssima falta ao menos de uma cadeia ou prisão segura, construída no interior do país, ou em qualquer outra parte que parecer proporcionada, sem aquela excessiva e mal entendida economia que não é possível produzir edifício capaz para semelhante fim, desterrando o abuso que consiste em assentar

que não pode haver cadeia suficiente sem que seja parte de uma casa de câmara suntuosa, como se a mesma fosse de igual necessidade e não houvesse muito mais meios de suprir-se.

O seguinte caso sucedido há poucos meses neste continente, assaz estranho e horroroso em outra qualquer parte aonde semelhantes fatos fazem a devida impressão, trará talvez para persuadir a absoluta e incomparável necessidade de segurar os criminosos: um deles que o menor delito que tinha era ser desertor do real serviço e da cadeia do Rio de Janeiro, costumado desde criança a toda a qualidade de maldades, apresentou-se com um único companheiro em uma das estâncias da fronteira do Rio Pardo, em que havia bastantes pessoas de ambos os sexos, e encontrando o dono da casa disse-lhe em breves palavras que aquela visita que ia fazer-lhe tinha por objeto levar a própria mulher e cunhada dele estancieiro; não se intimidou este a vista de tão estranha resolução e, sem embargo de conhecer o grande risco que corria em querer embarcá-la, honradamente intentou pô-lo por obra, e o conseguiria se ao depois de fatigar braço a braço o seu adversário, e de ter despojado das armas de fogo, lhe não deixasse outra igualmente decisiva, uma faca de ponta com que foi morto: a isto se seguiu a presa da cunhada e o desengano que a mulher não parecia; a poucos passos resistiu o dito assassino à partida de dragões, destinada a prendê-lo, disparando contra ela duas outras armas de fogo, e por fim, ao depois de preso em ferros e com as maiores recomendações, fugir da mesma má prisão que tem o país na Vila de S. Pedro e obrigar o governador a reclamá-lo a Buenos Aires, Ilha de Santa Catarina e Capitania de São Paulo.

A prejudicial falta de um julgador letrado, fixo, bem intencionado e muito desinteressado, é palpável, não menos que a necessidade de residir por ora no Rio Grande, com o seu escrivão, um dos juizes ordinários que figuram na câmara, intitulada de Porto Alegre; a dificuldade, porém, de ajuntar e muito mais de conservar em sujeito proporcionado circunstâncias tão recomendáveis como raras neste Continente, tem nele feito preferível a falta da justiça a outro maior que encerra o seu extremo rigor, principalmente misturado de ambição, que ao passo que destrói fica cada vez mais insaciável; não sendo, contudo, menos perigosa a demasiada brandura e moderação, que em lugar de reconhecimento costuma aqui originar o desprezo e atrevimento mais inaudito. Outro objeto digno de particular ponderação é a poderosa influência que exercitam os párocos em um povo tão destituído de indústria, artes e justiça, e de que eles mesmos por necessária consequência são os diretores, tanto no espiritual, que lhes pertence, como no temporal, em que se não devem intrometer.

A Providência conserva na verdade entre aqueles eclesiásticos alguns exatos exemplares; porém o maior número, relaxados ou ambiciosos, longe da sombra e obediência do seu legítimo pastor, servem menos de edificação que de ruína: é de crer que a muitos o seu desarreglo e uma bem merecida demonstração de severidade os conserva por estas partes tão remotas do Rio de Janeiro, sendo certo que de semelhantes, ainda sem prevaricarem, se não tirará nunca a mínima utilidade.

A distribuição dos terrenos que sua Majestade manda repartir e povoar pelos seus vassallos, devendo praticar-se com a eqüidade, circunspeção e conhecimento que requer semelhante matéria, sucede de ordinário tanto pelo contrário, que, apesar de quantas medidas se tomam para impedir o progresso da dita desordem, ela faz patente a insofrível desigualdade com que uns dos ditos vassallos, sem relevante merecimento e com desmarcada ambição, desfrutam a maior e melhor porção dos referidos terrenos, de que por consequência se vêem absolutamente privados e na maior miséria outros muitos que talvez deveriam ser tanto ou mais contemplados que os primeiros, cujas posses procedem não só do legítimo título de sesmaria ou despachos competentes, mas também do reprovado abuso de fantásticas vendas e cavilosos traspassos e o que mais é de intrusões escandalosas, capeadas como os frívolos pretextos de descobridores dos expressados terrenos, de que apenas assinalados com uma cruz ou outra qualquer balisa, pretendem se lhe devolva o domínio.

Não há dúvida que, sendo os governadores mais acutelados contra as informações em que não devem confiar, antes suprir por meio dos seus próprios conhecimentos se remediaria em grande parte aquela desordem; digo em grande, porque totalmente só o forte braço e eminente autoridade dos Ex.^{mos} Srs. Vice-reis seriam capazes de consegui-lo, tendo presente que a mesma ordem regular que se observa nas informações para obter sesmarias é sujeita a equivocções e enganos em que necessariamente hão de laborar os pareceres dos oficiais da câmara e fazenda real, que se mandam ouvir sobre terrenos que nunca pesaram.

Até aqui não há indivíduos que se não suponha autorizado para pedir e alcançar terrenos, facilidade originada da praxe de consistirem as indagações que precedem a concessão deles unicamente sobre se estão ou não devolutos, sem atender a sua verdadeira situação e limites, nem ao merecimento e haveres dos pretendentes; ao mesmo tempo em que a mente de Sua Majestade parece dar preferência entre todas as classes de pessoas aos lavradores e estancieiros cabeças de casas, que tiverem maior número de escravos e gado para povoar e cultivar os sobreditos terrenos. A este fim seria justíssimo se não

distraíssem os filhos dos próprios lavradores, fazendo-os entrar nas tropas, se a indispensável necessidade da sua conservação e a falta de recrutas de diverso país o permitissem, ou fosse bastante suplemento a remessa de alguns culpados que a experiência mostra se não emendam, antes pioram em terra de tanta liberdade e costumes tão relaxados, aonde o desertar e desaparecer é facilíssimo. Ainda que acima se refere não faltar robustez aos filhos do país, como são por natureza inconstantes e pouco sofredores, em poucas partes será tanto ou mais prejudicial retardar o pagamento e fardamento aos militares que ainda na paz não estão viciosos, sendo poucos os que de ordinário se conservam além do serviço ordinário, destacamentos, guardas de registro etc., para fazer reinar o sossego público, perturbado a cada passo por vagabundos e facinorosos nacionais e estrangeiros.

O estabelecimento e introdução dos índios no continente, sendo na aparência útil em razão de aumentar o número dos vassallos de Sua Majestade, foram e são na realidade prejudicialíssimos por causa da qualidade dos mesmos índios; eles são sem encarecimento, e quase sem exceção de regra, menos avisados que outra qualquer nação ou classe de gente, sujeitos aos vícios em extremo, principalmente preguiçosíssimos; a única coisa menos má que têm é serem robustos e sofredores daqueles trabalhos a que a força os obriga.

Dos costumes e propensões dos moradores do Rio Grande é fácil inferir que o bem comum lhes deve menor interesse que a outro qualquer povo mais civilizado; porém que o mesmo bem comum seja absolutamente desprezado e preferido pelo particular, custa a crer, e não menos que o concerto das fontes, pontes e estradas, se julgue supérfluo, e de um peso insuportável aos paisanos, e isto por mais que se lhes faça ver que, sem se vencerem aquelas e semelhantes dificuldades, nem é possível que tenham saída, e se repute competentemente os gêneros próprios do país, nem que o comércio deixe de experimentar o mais nocivo empate.

Devendo os habitantes desta terra, a semelhança da Europa, conservar e beneficiar a porção que se lhes destina para seu estabelecimento, e de seus descendentes, sucede tanto pelo contrário que a maior parte ou vendem, ou abandonam as suas posses sem outra consideração que a de poder gastar o produto a sua fantasia e ao depois iludir o governador para alcançar nova graça de que se segue não haver casa nem fazenda que interesse e fie-se aos particulares, e menos seja útil ao Estado. Estimam o gado, porque o campo lhes fornece o sustento e sem muito trabalho podem tirar dele alguma utilidade; conhecem que as maiores são reservas à agricultura, e, contudo plantam e lavram violentos e por necessidade.

Construir vilas ou freguesias, e povoar no mesmo tempo campanhas vastas e desertas, isto são o que se tem pretendido, e jamais alcançado no Rio Grande e creio o mesmo sucederia em outra qualquer parte que se intentasse ainda com mais gente e menos falta de meios. Os paisanos ou não de morar nas povoações em sociedade e sujeição às leis e ir às ocasiões oportunas cultivar as suas terras, ou assistir continuamente nelas separados de toda a comunicação e socorros, até da própria missa que à distância em que vivem da freguesia lhes não permite ouvir mais que raríssimas vezes. Seja como for, claro está que apenas poderão fabricar uma casa suficiente; resta decidir se há de ser no povo ou no campo; advertindo que neste segundo caso bastará formar um arraial na freguesia e no primeiro um insignificante arranchamento para fazer a sementeira e colheita na estância ou herdade.

Não sendo, segundo os cálculos mais ajustados que se tem feito, útil, antes prejudicial à real fazenda, a conservação e administração de diferentes estâncias em que se não pode dispensar quantidade grande de capatazes, peões, cabos, simples peões e outros indivíduos ou agregados, cujos salários, sustento e desperdícios, não só equivalem, mas excedem o insignificante produto dos ditos estabelecimentos, quando não são custeados pelos próprios donos, ajudados de seus filhos e escravos; ainda assim não é justo alienar por pretexto algum da mesma real fazenda, seja no todo ou em parte, o rincão ou estância de Bujuru, distante da margem setentrional do Rio Grande doze léguas, cuja situação entre a costa do mar e Lagoa dos Patos, extensão e boa qualidade de pastos, o recomendam para um depósito de boiada e cavallhada indispensável ao real serviço da fronteira do Rio Grande.

Tem lembrado a várias pessoas que se não deve cortar a orelha aos cavalos que pertencem à real fazenda, com o fundamento de que o dito sinal impede a venda dos mesmos cavalos, o que é livre aos particulares e possível guardar os seus sem semelhante divisa, mas com marca própria de cada um dos sujeitos que possuem animais daquela e diferente espécie; este arbítrio, porém, não foi até agora admitido, primeiramente porque os mesmos particulares, que têm sem comparação menos cavalos dos que são precisos à real fazenda, continuamente se queixam e clamam porque lhes furtam não obstante as marcas que com toda a facilidade se desmancham e da mesma sorte admitem contra-marca; em segundo lugar, que mais pode pretender de um cavalo quem deu por ele quatro mil réis senão que o sirva toda a vida laboriosamente sem sustento, ferraduras, nem curativo. Finalmente, para que as novas fábricas e plantações, que se pretendem estabelecer e propagar por todo o continente correspondam aos

grandes interesses que delas se pode esperar, é necessário, além da existência de meios proporcionados, desterrar antes a preguiça e miséria em que vivem a maior parte dos lavradores a quem de muitos anos se estão devendo porções consideráveis do fruto da sua indústria; pelo contrário, desconfiados sempre que para o futuro se lhes fará a mesma violência longe de dar ouvidos e menos prestar fé às utilidades que lhes oferecem os novos estabelecimentos, deixar-se-iam antes constranger que cultivar mais que o preciso para saciar a fome e precaver a nudez; preocupações e prejuízos estranháveis na verdade, mas que não devem desanimar a quem refletir que a povoação do continente do Rio Grande principiou há menos de cinqüenta anos, tempo em que sofreu por duas vezes com a guerra as calamidades que lhe são anexas, que até o presente tem dependido e depende do plano acima mencionado; acrescento a tudo o grande desconto de se considerar tão afastado da sombra e presença dos Ex.^{mos} Srs. Vice-reis, debaixo de cujos auspícios unicamente aspira a ser feliz, fazendo-se útil ao real serviço. Vila de S. Pedro do Rio Grande, 10 de dezembro de 1783 – Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara.⁶

⁶ MELLO, Barão Homem de. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: tomo 40, parte I, 1877, p. 251-261. Documentos relativos à História da Capitania depois Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.